

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 608, DE 21 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre decisões de Recursos dirigidos ao Pleno, com fundamento no item 8.9 da Resolução CMDCA 581/2023, contra decisões de indeferimento de candidaturas, proferidas pela Comissão Eleitoral

Artigo 1º - A Plenária do CMDCA, no uso de suas atribuições, torna públicas as *decisões acerca dos Recursos interpostos contra decisões proferidas pela Comissão Eleitoral:*

I - Recorrente: MARLIETE GOMES TANAKA – Abrangência III

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

*Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, **não foi acolhido** pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.*

II - Recorrente: IZAQUEU DE OLIVEIRA CAMILO - Abrangência II

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu ao item 4.1, IV e 4.2, XIII da Resolução 581/2023 CMDCA

DA DECISÃO:

*Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição do recorrente, o mesmo, por unanimidade, **não foi acolhido** pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.*

III - Recorrente: JULIANA LIMA TEIXEIRA - Abrangência III

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, II da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

*Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, **não foi acolhido** pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.*

IV - Recorrente: LEANDRO VALDO DE ALMEIDA LIMA - Abrangência II

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu ao item 4.2, XI da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

*Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição do recorrente, o mesmo, por unanimidade, **não foi acolhido** pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.*

V - Recorrente: MÁRCIA TAVARES DO NASCIMENTO - Abrangência II

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

*Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, **não foi acolhido** pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.*

VI - Recorrente: MURILLO DE MELLO JÚNIOR - Abrangência III

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

*Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, **não foi acolhido** pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.*

VII - Recorrente: SÉRGIO LUIS POSTAL - Abrangência III
Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

*Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, **não foi acolhido** pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.*

VIII - Recorrente: ZULMIRO DE SOUZA - Abrangência III

Motivação do Indeferimento pela Comissão Eleitoral: Não atendeu o item 4.2, XVIII, entregando somente o protocolo do item 4.2, VII da Resolução 581/2023 CMDCA.

DA DECISÃO:

*Colocado em votação o Recurso com pedido revisão da decisão da Comissão Eleitoral e deferimento da inscrição da recorrente, o mesmo, por unanimidade, **não foi acolhido** pelo Pleno, sendo mantido o indeferimento da inscrição, seguindo o parecer da Comissão Eleitoral.*

Artigo 2º - Das deliberações referidas no Artigo 1º, não caberá recursos no âmbito administrativo deste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 21 de junho de 2023.

ABGAIR MARIA DE LIMA OLIVEIRA
Coordenadora do CMDCA/SBC

Publicado no NM Edição nº 2371, de 23/06/2023